

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.843.842/0001-57

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58 - Tel.: (0xx75) 262-1414 - CEP 48730-000

e-mail: gabinete@gd.com.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LEI N.º 259,

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

Câmara Municipal de Conceição do Coité

PROTOCOLO

N.º 259

Em 24/11/2000

CONCEIÇÃO DO
COITÉ CAMARA
DE
VEREADORES: 13
227228000160

Assinado de forma
digital por CONCEIÇÃO
DO COITÉ CAMARA DE
VEREADORES: 1322722
8000160
Dados: 2022.10.05
10:50:58 -03'00'

Autoriza a criação do Loteamento Novo Horizonte, localizado na esquina com as ruas Martins Ferreira e Zacarias Alves Sampaio, na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1.º - Fica autorizada a criação do Loteamento "Novo Horizonte", localizado na esquina com as ruas Martins Ferreira e Zacarias Alves Sampaio, na sede deste Município, de propriedade do Sr. Florentino de Souza Lima, totalizando uma área de 45.492,66 m² (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados).

Artigo 2.º - O loteamento de que trata o caput do Artigo 1.º terá a seguinte divisão:

I – Quadra A, que possui a seguinte localização: à direita limita-se com a Rua Projetada A, que deverá ser criada posteriormente e possuirá a extensão de 1.428,25 m² (um mil, quatrocentos e vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados) à frente com a Rua Zacarias Alves Sampaio, ao fundo com a Rua Projetada B, com extensão de 2.041,50 m² (Dois mil, quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) e à esquerda, com a Rua Martins Ferreira – a extensão total da Quadra A é de 4.473,53 m² (Quatro mil, quatrocentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados);

II – Quadra B, que possui a seguinte localização: à direita limita-se com propriedades pertencentes a terceiros, à frente com a Rua Zacarias Alves Sampaio, ao fundo com a Rua Projetada B, com extensão indicada no inciso I do presente Artigo, à esquerda com a Rua Projetada A, com extensão indicada no inciso I do presente Artigo – a extensão total da Quadra B é de 4.580,34 m² (Quatro mil, quinhentos e oitenta metros e trinta e quatro centímetros quadrados);

III.

III – Quadra C, que possui a seguinte localização: à direita limita-se com propriedades pertencentes a terceiros, à frente com a Rua Projetada B, ao fundo com a Rua Projetada C, que possui extensão de 2.243,50 m² (Dois

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
28/11/2000 até 18/12/2000
Conc. do Coité, 18/12/2000
Visto

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.843.842/0001-57

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58 - Tel.: (0xx75) 262-1414 - CEP 48730-000

e-mail: gabinete@gd.com.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

mil, duzentos e quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados) e à esquerda com a Rua Projetada A – a extensão total da Quadra C é de 5.992,65 m² (Cinco mil, novecentos e noventa e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados);

IV – Quadra D, que possui a seguinte localização: à direita limita-se com a Rua Projetada A, à frente com a Rua Projetada B, ao fundo com a Rua Projetada C e à esquerda com a Rua Martins Ferreira – a extensão total da Quadra D é de 5.086,80 m² (Cinco mil, oitenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados);

V – Quadra E, que possui a seguinte localização: à direita limita-se com a Rua Projetada A, à frente com a Rua Projetada C, ao fundo com a Rua Projetada D, que possui extensão de 2.470,00 m² (Dois mil e quatrocentos e setenta metros quadrados) e, à esquerda com a Rua Martins Ferreira – a extensão total da Quadra E é de 4.060,00 m² (Quatro mil e sessenta metros quadrados);

VI – Quadra F, que possui a seguinte localização: à direita limita-se com propriedades pertencentes a terceiros, à frente com a Rua Projetada C, ao fundo com a Rua Projetada D e à esquerda com a Rua Projetada A – a extensão da Quadra F é de 4.994,62 m² (Quatro mil e novecentos e noventa e quatro metros e sessenta e dois centímetros quadrados);

VII – Quadra G, que possui a seguinte localização: à direita limita-se com a Rua Projetada E, que possui extensão de 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados) à frente com a Rua Projetada D, ao fundo com propriedades pertencentes a terceiros e à esquerda com a Rua Martins Ferreira – a extensão total da Quadra G é de 7.552,03 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e dois metros e três centímetros quadrados);

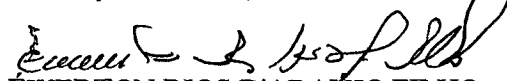
VIII – Quadra H, que possui a seguinte localização: à direita limita-se com propriedades pertencentes a terceiros, à frente com a Rua Projetada D, ao fundo com propriedades pertencentes a terceiros e à esquerda com a Rua Projetada E – a extensão total da Quadra H é de 359,44 m² (Trezentos e cinquenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 23 de novembro de 2000



EWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO

Prefeito Municipal